



Banco Comercial Português

Cartas de dispensa temporária da prestação de trabalho

O SNQTB tomou conhecimento da entrega de cartas a trabalhadores do BCP, subscritas pela Directora de Recursos Humanos, nas quais é referido que o posto de trabalho dos mesmos é "*redundante e excedentário*" e comunicado que o trabalhador está "*dispensado de prestar trabalho e de comparecer no seu local de trabalho*".

Esta situação já havia ocorrido no final do ano de 2014, tendo este Sindicato transmitido o seu repúdio ao Conselho de Administração do BCP, que então assumiu que a situação não se repetiria.

Face à reincidência neste procedimento, este Sindicato interpelou de imediato a Administração do BCP, com vista a que estas situações atentatórias dos direitos e da dignidade dos trabalhadores cessem imediata e definitivamente, não sendo admissíveis quaisquer pressões sobre os trabalhadores.

Quanto aos **sócios que sejam afectados por esta situação** recomendamos que contactem o SNQTB, designadamente o Serviço de Atendimento Jurídico, para o necessário **aconselhamento**.

A terminar, considera o SNQTB que a presente situação, além de colocar em causa o direito à ocupação efectiva dos trabalhadores, viola o espírito e a boa-fé iminentes ao Memorando de Entendimento outorgado para protecção do Banco e dos seus trabalhadores, face à situação que o BCP atravessava.

Nesta conformidade, estamos certos que o BCP reverterá estas medidas unilaterais e inaceitáveis, cumprindo assim os compromissos assumidos.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2015

A DIRECÇÃO